

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o planejamento para a contratação de instituição de ensino especializada no aprimoramento das Administrações Municipais. A necessidade fundamenta-se na formação e capacitação técnica de servidores e agentes públicos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Montenegro para o exercício de 2026.

A busca por uma solução externa justifica-se pela complexidade das demandas da gestão pública, que exigem conhecimento qualificado, atualizado e multidisciplinar, focado na solução de problemas cotidianos das administrações municipais.

A contratação é essencial para garantir a eficiência administrativa, assegurando que o corpo técnico municipal esteja apto a lidar com as constantes atualizações legislativas e operacionais do setor público.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração.

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	GP	PGM	SMDEC	SMAD	SG	SCI	SMDR	SMED	SMF	SMGEP	SMDESCH	SMMMA	SMOP	SMS	SMVSU	SMDECT	TOTAL
1	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Presencial até 8 horas – 01 a 02 participantes	6	3		8	4	8	10	30	15	5	10	30	5	10		10	154
2	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Presencial até 8 horas – 03 ou mais participantes	5	2	2	8	4		10	30	15	5	10	30	12	12	2	10	157
3	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Presencial até 9 a 16 horas – 01 a 02 participantes	5	2		20	4	10	5	30	15	5	14	30	5	10		10	165
4	1	UN	- Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Presencial até 9 a 16 horas – 03 ou mais participantes	5	1	2	20	4		20	30	15	5	14	30	12	12	2	10	177
5	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Presencial até 17 a 24 horas – 01 a 02 participantes	2	2		8	4		5	30	15	5	8	30	5	10		10	134
6	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Presencial até 17 a 24 horas – 03 ou mais participantes	2	1	1	8	4		10	30	15	5	8	30	12	8	1	10	145
7	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Online/Ead até 5 horas – 01 a 02 participantes	2	2		6	4		5	30	15	5	16	30	5	10		5	135
8	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Online/Ead até 5 horas – 03 ou mais participantes	2	1	3	8	4		10	30	15	5	16	30	12	12	3	5	156
9	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Online/Ead até 06 a 09 horas – 01 a 02 participantes	2	2		6	4	6	5	30	15	5	16	30	5	10		5	141
10	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Online/Ead até	2	1	1	10	4		10	30	15	5	16	30	12	12	1	5	154



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

			06 a 09 horas – 03 ou mais participantes																	
11	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Online/Ead até 10 a 14 horas – 01 a 02 participantes	2	2		6	4	6	5	30	15	5	16	30	5	10		5	141
12	1	UN	Serviço de Capacitação e Treinamento – Curso Online/Ead até 10 a 14 horas – 03 ou mais participantes	2	1	1	6	4		10	30	15	5	16	30	12	35	1	5	173
Total				32	20	10	114	48	30	105	360	180	60	160	360	102	151	10	90	1832

Legenda:

GP: Gabinete do Prefeito
PGM: Procuradoria-Geral do Município
SG: Secretaria-Geral
SMAD: Secretaria Municipal de Administração
SMDEC: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
SMED: Secretaria Municipal de Educação
SMF: Secretaria Municipal da Fazenda
SMGEP: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
SMDESCH: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
SMMA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SMOP: Secretaria Municipal de Obras
SMS: Secretaria Municipal da Saúde
SMVSU: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
SMDECT: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
SCI: Sistema de Controle Interno
SMDR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

() **SIM, justificativa:**

(X) **NÃO, justificativa:** O princípio do parcelamento não deve ser aplicado à presente contratação por razões de ordem técnica e econômica. A natureza do objeto (treinamento especializado de natureza predominantemente intelectual) exige uma unidade metodológica e doutrinária que seria prejudicada pela fragmentação entre diferentes prestadores. Com atuação no Rio Grande do Sul, a instituição recebe, constantemente, alunos de outros Estados da Federação e coloca à disposição de todos uma grade de, aproximadamente, quinhentos cursos, com enfoque na multidisciplinariedade, característica fundamental para fazer frente à complexidade das demandas envolvendo a gestão no âmbito administrativo municipal.

Eventual divisão do objeto geraria:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- **Inviabilidade Técnica:** Perda da uniformidade e da linha pedagógica necessária para a capacitação dos servidores de diversas secretarias, dificultando a aplicação prática dos conhecimentos em conformidade com as diretrizes do Município.
- **Perda de Economia de Escala:** A contratação centralizada permite melhores condições de negociação frente ao volume total de cursos e participantes previstos para o exercício.
- **Eficiência Administrativa:** A pluralidade de contratos para o mesmo fim geraria um ônus excessivo de fiscalização e gestão contratual, sem ganho efetivo de qualidade para a Administração.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 06** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na contratação anterior, verificamos que o serviço para realizar cursos de capacitação dos servidores públicos de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Montenegro foi prestado, de acordo com especificações estabelecidas na contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme o Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da notória especialização da instituição, cujos serviços são singulares e essenciais para o aprimoramento das Administrações Municipais.

Propõe-se a realização do processo por meio de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 74, inciso III da mencionada Lei, visto que o objeto demanda profissionais de reconhecida expertise e metodologia de ensino específica que não podem ser equalizados como serviços comuns de mercado.

- **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratada do objeto principal (ministração dos cursos), tendo em vista que a contratação se baseia na natureza intelectual e na notória especialização da instituição escolhida;
- **Garantia Contratual:** É dispensada a exigência de garantia de fiel cumprimento, considerando o baixo risco da contratação e que o pagamento ocorre após a execução do serviço (curso realizado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- **Assistência Técnica e Garantias:** A contratada deverá garantir a disponibilização de material didático e a emissão de certificados, além de suporte para dúvidas acadêmicas durante o período de realização de cada curso;
- **Vistorias:** Não se aplica, dada a natureza do serviço de treinamento e capacitação;
- **Documentações Especiais:** Não se aplica;
- **Amostras:** Não se aplica;
- **Qualificação Econômico-financeira:** Exige-se a demonstração de regularidade fiscal e trabalhista. A qualificação econômico-financeira será limitada ao mínimo necessário para garantir a execução, respeitando a proporcionalidade frente ao valor estimado;
- **Qualificação Técnica:** Apresentação de portfólio, atestados de capacidade técnica emitidos por outros órgãos públicos e certificações que demonstrem a expertise no objeto (capacitação de servidores municipais);
- **Indicação ou Vedação de Marcas:** Não se aplica, tratando-se de serviço intelectual.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Considerando as necessidades da Administração Municipal de Montenegro para o exercício de 2026, foi analisada a seguinte solução:

Solução Unificada: Contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de capacitação e treinamento de servidores, com foco na multidisciplinaridade da gestão pública, que ofereça cursos com certificação acadêmica reconhecida.

- **Viabilidade Técnica e de Mercado:** O mercado oferece instituições de ensino com foco específico em Administrações Municipais que aliam teoria e prática através de docentes com experiência consultiva na área pública. A solução é viável pois garante a atualização contínua dos servidores em conformidade com as legislações vigentes.
- **Justificativa da Escolha:** A opção por uma instituição de notória especialização justifica-se pela complexidade das demandas municipais, que exigem treinamento especializado não disponível no quadro de servidores efetivos. A contratação visa garantir a eficiência administrativa e a redução de erros operacionais nas diversas secretarias.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução escolhida (contratação externa especializada) mostra-se superior à tentativa de capacitação interna, uma vez que o município não dispõe de corpo técnico permanente com formação multidisciplinar e dedicação exclusiva para instrução acadêmica em todas as áreas demandadas.

A escolha recai sobre o modelo de treinamento que combine notória expertise técnica com certificação por Instituição de Ensino Superior (IES), garantindo que o investimento em pessoal resulte em títulos válidos e conhecimento de alto nível técnico e ético. Esta solução garante a melhor relação custo-benefício ao evitar a dispersão de esforços administrativos e assegurar o atendimento de todas as secretarias participantes de forma padronizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução da instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício, com excelência, da função pública.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 02 de março de 2026.

Ingrid Lerch

Secretária Municipal de Administração

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável